
Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAPIRA "OGARI DE CASTRO PACHECO"

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As atividades acadêmicas, científicas e culturais (AACCs), componente curricular obrigatória do Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC) de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e em Gestão Empresarial, assim sendo, elas serão regidas por este Regulamento.

Parágrafo único – Os discentes deverão cumprir as horas de AACCs ao longo do curso, conforme consta nos PPCs supracitados, as quais serão avaliadas, computadas e indicadas no Anexo I deste Regulamento. Para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação são exigidas 80h divididas em dois semestres de 40h e para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial são exigidas 40h.

Art. 2º - As atividades acadêmicas, científicas e culturais visam desenvolver no discente as habilidades e competências que complementam o conteúdo oferecido pelas disciplinas curriculares do curso. Assim, elas deverão proporcionar ao discente um enriquecimento curricular, especificamente de natureza científica e cultural, bem como contribuir para a formação técnica, profissional e humana.

Art. 3º - A instância responsável pela avaliação e pela convalidação das atividades realizadas pelos discentes é o coordenador das atividades acadêmicas, científicas e culturais e ou o coordenador do curso.

Parágrafo único – Poderá ser criada uma Comissão Especial da FATEC, que inclui, um representante da Direção da Unidade, o coordenador do Curso, a Direção Acadêmica e um estudante, preferencialmente, se houver, um membro do Centro Acadêmico da FATEC ou um membro discente da Congregação da FATEC, para dirimir qualquer controvérsia das avaliações e convalidações emitidas pelo coordenador das AACCs ou pelo coordenador do curso.

II - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS

Art. 4º - As atividades acadêmicas, científicas e culturais subdividem-se em quatro categorias: I) atividades de pesquisa; II) atividades de aperfeiçoamento e enriquecimento cultural; III) atividades de iniciação à docência; e IV) atividades de divulgação científica e publicações.

§ 1º - As **atividades de Pesquisa** são aquelas em que o discente participa diretamente, como bolsista remunerado ou voluntário sem remuneração, em ações que envolvem projetos científicos, sob a responsabilidade de um professor-pesquisador, que atua em Projetos de iniciação científica, vinculados aos Programas da FATEC, CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), FAPESP (Fundo de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo), e/ou similares. São consideradas como atividades dessa categoria:

I – Participação individual ou em grupo de projetos de pesquisa realizados pelo curso de Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão Empresarial, como bolsista ou voluntário, com carga horária mínima a ser acrescentada, neste Regulamento, como terceiro anexo, posteriormente, de acordo com o programa científico desenvolvido pelo professor-pesquisador e financiado (ou não) por empresas ou órgãos de fomento;

§ 2º - **Atividades de aperfeiçoamento e enriquecimento científico-cultural** são aquelas que contribuirão para o aperfeiçoamento profissional e para a formação pessoal do discente, tais como:

Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"

I – Participação como apresentador de trabalho científico (comunicação oral ou exposição de painel) em Congressos, Seminários, Simpósios e demais eventos relacionados especificamente ao de seu curso, além de áreas afins.

II – Participação como ouvinte em Congressos, Seminários, Simpósios e demais eventos com **carga horária mínima de 10 horas**, relacionados aos cursos supracitados e áreas afins (Obs.: As atividades com carga horária inferior terão o tempo computado proporcionalmente).

III – Participação como ouvinte em sessões de defesas de Tese de Doutorado ou Dissertação de Mestrado, preferencialmente com temáticas relacionadas aos cursos tecnológicos supracitados e/ou áreas afins, desde que comprovadas com a apresentação da Declaração da Instituição de Ensino Superior (IES), constando o nome do mestrando ou doutorando, o tema da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado, a data da exposição e o horário, com a assinatura do responsável pelas informações prestadas pela Instituição de Ensino Superior (IES).

IV – Participação como ouvinte em sessões de defesas de Trabalho de Graduação (TG), monografias, projetos interdisciplinares e/ou trabalhos de conclusão de cursos, preferencialmente com temáticas relacionadas ao curso tecnológico supracitado e/ou áreas afins, com a apresentação da Declaração da IES, constando o nome do graduando, o tema da dissertação monográfica, a data da exposição e o horário, com a assinatura do responsável pelas informações prestadas pela IES.

V – Participação em eventos culturais complementares, tais como feiras científicas, ciclos de estudos, café filosófico, semana de estudo, semana de tecnologia, visitas técnicas sob a orientação de algum docente do curso tecnológico da FATEC. Festival de teatro, musical e de cinema serão convalidados, desde que sejam seguidos de debate e/ou a participação do discente acompanhada de certificado.

VI – Participação em sessões de lançamento de livros e/ou sessões de autógrafos de autores e obras vinculadas à Gestão da Tecnologia da Informação/Gestão Empresarial, ou área correlata, desde que devidamente comprovada e atestada mediante certificado ou documento comprobatório.

VII – Participação em oficinas, palestras e minicursos da área do saber tecnológico concernente ao curso tecnológico estudado pelo estudante;

VIII - Participação em cursos de extensão e/ou capacitação realizados externamente a FATEC, com **carga horária mínima de 10 horas**, desde que oferecidos por alguma Instituição de Ensino Técnico ou Superior. (Obs.: A carga horária inferior será computada proporcionalmente);

IX – Participação em Comissão Organizadora de eventos científicos, filosóficos, artísticos e tecnológicos no âmbito interno da FATEC, em Comissão preparadora das Semanas de Tecnologia ou eventos correlatos;

X – Participação, no âmbito interno, como membro discente eleito para a Congregação Universitária, órgão máximo deliberativo da FATEC;

XI – Participação em eventos educativos organizados por entidades públicas, assistenciais e culturais ou pela própria FATEC, com a participação na divulgação de atividades acadêmicas ou correlatas, como, por exemplo, na divulgação do Vestibular de Inverno e de Verão da FATEC, desde que comprovadas e atestadas;

XII – Participação em cursos a distância, de instituições de ensino pública ou privada, vinculados à área do curso estudado pelo discente, desde que comprovadas e atestadas;

XIII – Atividades de representação discente, tais como representante de sala (RS), Centro Acadêmico (CA), Diretório Central Estudantil (DCE), membro de Empresa Júnior da FATEC, além de outras atividades de

Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"

representatividade estudantil, desde que comprovadas e atestadas pela Direção da Unidade e/ou Coordenadoria de cursos;

§ 3º - Atividades de iniciação à docência são aquelas que possibilitarão o aprimoramento profissional, acadêmico, científico e humano, pois intentam garantir aos estudantes mecanismos para o desenvolvimento de competências vinculadas ao ensino e pesquisa, tais como:

I – Atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em disciplinas da FATEC;

§ 4º - Atividades de divulgação científica e publicações são aquelas vinculadas à produção de artigo, resumo, trabalhos científicos, individual ou coletivamente, bem como a participação em atividades literárias, culturais, musicais e afins.

I – Publicação de artigo individual ou coletivo em Revista com indexação nacional (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o estudante ou o grupo de estudantes trazer o original da publicação, ou o *link* eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo artigo);

II – Publicação de artigo individual ou coletivo em Jornal impresso com indexação nacional (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o estudante ou o grupo de estudantes trazer o original da publicação, ou o *link* eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo artigo);

III – Publicação de artigo em Revista ou em Jornal impresso com indexação internacional (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o estudante ou o grupo de estudantes trazer o original da publicação, ou o *link* eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo artigo);

IV – Publicação de resumo individual ou coletivo em eventos nacionais (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o estudante ou o grupo de estudantes trazer o original da publicação, ou o *link* eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo resumo);

V – Publicação de resumo individual ou coletivo em eventos internacionais (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o estudante ou o grupo de estudantes trazer o original da publicação, ou o *link* eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo resumo);

VI – Publicação de trabalho individual ou coletivo em mídia eletrônica, digital e/ou Internet, concernente à área do curso tecnológico estudado (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o estudante ou o grupo de estudantes trazer o *link* eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo trabalho);

VII – Participação em concursos literários, mostras culturais ou apresentações culturais diversas, tais como teatro, dança e música, desde que esta participação seja acompanhada de certificado ou declaração expedido pela Comissão Organizadora do respectivo evento;

VIII – Autoria individual ou conjunta de trabalhos de pesquisa apresentados em eventos científicos, vinculados à área do curso tecnológico estudado, desde que esta apresentação seja acompanhada de certificado ou de declaração expedido pela Comissão Organizadora do respectivo evento.

III - AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS

Art. 5º - As AACCs poderão ser realizadas fora do horário regular das aulas, inclusive durante as férias escolares e recessos, desde que sejam respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

§ 1º - As atividades desenvolvidas pelos discentes serão transformadas em pontos, conforme o anexo I.

Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"

§ 2º - Para cada ponto obtido será atribuído 1 (uma) hora no cômputo das AACCs.

§ 3º – Para fins de análise da documentação, que será apresentada pelo estudante ao professor coordenador da AACC ou ao coordenador do curso, valer-se-ão as atividades acadêmicas, científicas e culturais realizadas após o ingresso do estudante no curso tecnológico supracitado, exceto se for estudante oriundo de transferência de outra Unidade de ensino superior, desde que atenda o Art. 12º deste Regulamento.

Parágrafo único: Se o aluno desenvolver alguma atividade que se enquadre nos termos do art. 5º deste regulamento, durante o período de trancamento de matrícula, esta poderá ser considerada válida desde que devidamente comprovada e aprovada pela Supervisão das Atividades Complementares.

IV – DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 6º. – A composição da pontuação para cumprimento das Atividades Complementares deverá se dar preferencialmente com atividades diferenciadas garantindo a existência de uma visão sistêmica de sua formação.

§ 1º - Nenhuma atividade isolada poderá acumular mais que 50% do total de horas previstas.

§ 2º - A carga horária total a ser cumprida no Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação é de 80 horas distribuídas em dois semestres sendo AACC I-40h e a AACC II-40h e 40h de AACC para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial.

IV - ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE

Art. 7º - Para o cômputo das AACCs o estudante do curso supracitado deverá entregar, no período que constar no calendário acadêmico, para o professor-coordenador destas atividades um requerimento (Formulário Anexo II), com as cópias dos respectivos comprovantes das atividades realizadas.

Parágrafo único – O que testifica a veracidade do cumprimento das atividades é a apresentação dos comprovantes, que deverão ser entregues, após a realização das atividades, como anexos ao Requerimento, que deverá ser endereçado ao professor-coordenador das AACCs e ou ao coordenador do curso, para controle do deferimento ou indeferimento das atividades e horas apresentadas;

Art. 8º – Antes de realizar qualquer atividade, o estudante deverá consultar este Regulamento e, na eventualidade da existência de dúvidas, recorrer, por e-mail ou pessoalmente, ao professor-coordenador ou ao coordenador do curso, quando necessário, a fim de obter informações referentes à relevância da atividade para a sua formação profissional, acadêmica e humana.

V - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-COORDENADOR E OU DO COORDENADOR DO CURSO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS

Art. 9º – O controle e a gerência do cumprimento das atividades acadêmicas, científicas e culturais serão exercidos pelo professor-coordenador e ou pelo coordenador do curso, a quem cabe avaliar a documentação apresentada pelos estudantes para validação ou não das respectivas atividades e horas, visando deferi-las ou não; após esta análise, o requerimento estudantil, com os anexos documentados, contendo o parecer definitivo do professor-coordenador, será registrado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) e a documentação será encaminhada para arquivo na Secretaria Acadêmica.

§1º – O professor-coordenador e ou coordenador do curso das atividades acadêmicas, científicas e culturais, fundamentado neste Regulamento, poderá rejeitar, para efeitos de cômputo da carga horária, as atividades que não se enquadrarem no Artigo 4º deste Regulamento ou que o comprovante não esteja de acordo com este Regulamento ou cause dúvida em relação a veracidade;

Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"

§2º – Se as referidas atividades acadêmicas, científicas e culturais, executadas pelo estudante forem deferidas parcialmente ou integralmente, o professor-coordenador e ou coordenador do curso das AACCs apresentará o parecer no verso do Requerimento apresentado pelo aluno, indicando a quantidade de horas informadas pelo discente e a quantidade de horas efetivamente deferidas;

§3º – Após análise do Requerimento do aluno, com a documentação apresentada pelo estudante, acerca das atividades acadêmicas, científicas e culturais, na hipótese de exaurir a carga horária de 80 (oitenta) horas para o Curso de GTI e 40h para o curso de GE, conforme preconiza o Parágrafo único do Artigo primeiro deste Regulamento, o professor-coordenador e ou coordenador do curso das AACCs emitirá um parecer informando à Secretaria Acadêmica esta situação.

Art. 10º – Após a validação da carga horária dedicada a tais atividades, a princípio, pelo professor-coordenador e ou coordenador do curso das atividades acadêmicas, científicas e culturais e, será enviado para a Secretaria Acadêmica o Requerimento enviado pelo estudante, com o deferimento ou indeferimento das horas solicitadas para fins de registro no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) e no histórico escolar do discente, sobretudo quando o total de horas para as atividades tiver sido cumprido, conforme especifica o parágrafo terceiro do Artigo anterior.

§1º – Toda a documentação apresentada pelos estudantes, após o cômputo geral das horas destinadas às AACCs, permanecerá arquivada na Diretoria Acadêmica da FATEC, anexada ao prontuário do estudante, e indicada o seu cumprimento, por último, no Histórico escolar e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA).

Art. 11º – O esclarecimento aos discentes e aos docentes acerca da importância do Regulamento e a necessidade do cumprimento da carga horária relativa às atividades acadêmicas, científicas e culturais, necessárias para a conclusão do Curso Superior de Tecnologia é da competência do professor-coordenador e ou do coordenador do curso das mesmas ou do coordenador do curso, individualmente ou em conjunto com os membros da equipe gestora da FATEC, quando se fizer necessário.

Art. 12º – O estudante que ingressar no curso tecnológico de Gestão da Tecnologia da Informação/Gestão Empresarial, por meio de algum tipo de transferência externa, fica também sujeito ao cumprimento da carga horária destinada às atividades acadêmicas, científicas e culturais, podendo solicitar à Coordenação do (s) Curso (s), se for o caso, do cômputo parcial da carga horária atribuída ao (à) estudante pela FATEC de origem, desde que estas sejam compatíveis às determinadas no Artigo 4º deste Regulamento.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º – Quaisquer modificações neste Regulamento poderão ser sugeridas pelo professor-coordenador das AACCs e ou coordenador do curso e, se acatadas, submetidas, posteriormente, às demais instâncias institucionais competentes, por sua vez, a Direção desta Unidade, o coordenador do curso tecnológico supracitado e a Congregação da FATEC de Itapira "Ogari de Castro Pacheco".

Art. 14º – Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Congregação da FATEC de Itapira "Ogari de Castro Pacheco", ouvidas as partes interessadas.

Parágrafo único – Em relação às atividades vinculadas às Semanas de Tecnologia da FATEC e Trote solidário fica acordado que:

I) Com relação à semana de Tecnologia:

a) As presenças nas atividades acadêmicas, artísticas e/ou culturais da Semana de Tecnologia são compulsórias;

Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"

b) O estudante não poderá pleitear, no mesmo dia e horário, pontuações cumulativas, ainda que participe da Comissão organizadora do evento e/ou como estudante-palestrante e/ou como estudante-ouvinte, prevalecendo, no entanto, a pontuação maior no tocante à quantidade de horas efetivamente cumpridas;

II) Com relação ao Trote Solidário:

- a) O aluno deve participar da ação solidária fazendo sua doação de alimentos ou produtos de higiene pessoal conforme divulgado pela equipe organizadora.
- b) No ato da entrega de sua doação na Fatec, o aluno deverá solicitar o registro de sua participação ao responsável pela coleta da doação.
- c) Em casos de doação coletiva, caberá ao organizador da doação coletiva informar nominalmente no ato da entrega da doação todos os nomes que efetivamente participaram da doação coletiva e a doação deverá ser compatível com o número de alunos participantes.
- d) Verificar a pontuação na tabela de pontuação anexo I.

Art. 15º – Este Regulamento entra em vigor a partir desta data.

Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"

Anexo I - TABELAS DE PONTUAÇÃO

As quatro categorias das atividades acadêmicas, científicas e culturais:

1. Atividades de Pesquisa:

DESCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES	CRÉDITOS
I – Participação individual ou em grupo de Projetos de Pesquisa realizados pelos cursos da FATEC, como bolsista ou voluntário, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semestrais;	0,5 (meio) ponto por hora de atividade realizada;
II – Participação em projetos de pesquisa (CNPq, CAPES, FAPESP e/ou similares), como bolsista ou voluntário, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semestrais;	0,5 (meio) ponto por hora de atividade realizada;

2. Atividades de aperfeiçoamento e enriquecimento cultural:

DESCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES	CRÉDITOS
I - Participação como apresentador de trabalho científico (comunicação oral ou exposição de painel) em Congressos, Seminários, Simpósios e demais eventos relacionados especificamente ao curso de Tecnologia em Gestão/Gestão Empresarial da Tecnologia da Informação, além de áreas afins.	2,0 (dois) pontos por hora de atividade realizada, pontuação máxima 12 pontos;
II – Participação como ouvinte em Congressos, Seminários, Simpósios e demais eventos com carga horária mínima de 10 horas, relacionados ao curso supracitado e áreas afins (Obs.: As atividades com carga horária inferior terão as horas cumpridas computadas proporcionalmente).	0,5 (meio) ponto por hora de atividade realizada, pontuação máxima 6 pontos;
III - Participação como ouvinte em sessões de defesas de Tese de Doutorado ou Dissertação de Mestrado, preferencialmente com temáticas relacionadas aos cursos tecnológicos supracitados e/ou áreas afins, desde que comprovadas com a apresentação da Declaração da Instituição de Ensino Superior (IES), constando o nome do mestrando ou doutorando, o tema da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado, a data da exposição e o horário, com a assinatura do responsável pelas informações prestadas pela IES.	1,0 (um) ponto por hora de atividade realizada;
IV - Participação como ouvinte em sessões de defesas de Trabalho de Graduação (TG), monografias e/ou trabalhos de conclusão de cursos, preferencialmente com temáticas relacionadas aos cursos tecnológicos supracitados e/ou áreas afins, com a apresentação da Declaração da IES, constando o nome do graduando, o tema da dissertação monográfica, a data da exposição e o horário, com a assinatura do responsável pelas informações prestadas pela IES.	1,0 (um) ponto por hora de atividade realizada, pontuação máxima 5 pontos;
V - Participação em eventos culturais complementares, tais como Feiras Científicas, Ciclos de estudos, Café Filosófico, Semana de Estudo, Semana de Tecnologia, Visitas técnicas sob a orientação de algum (a) docente dos cursos tecnológicos da FATEC IA, etc., festival de teatro, musical e de cinema serão convalidados, desde que sejam seguidos de debate e/ou a participação do (a) discente acompanhada de certificado.	0,5 (meio) ponto por hora de atividade realizada, pontuação máxima 6 pontos;
VI – Participação em sessões de lançamento de livros e/ou sessões de autógrafos de autores (as) e obras vinculadas às áreas de Gestão Financeira, ou área correlata, ou de Gestão da Tecnologia da Informação/Gestão Empresarial, ou área correlata, desde que devidamente comprovada e atestada mediante certificado ou documento comprobatório.	1,0 (um) ponto por hora de atividade realizada, pontuação máxima 6 pontos;

Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"

DESCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES	CRÉDITOS
VII – Participação em oficinas, palestras e minicursos da área do saber tecnológico concernente ao curso tecnológico estudado;	1,0 (um) ponto por hora de atividade realizada em atividades presenciais e 0,5 (meio) ponto por hora de atividade realizada na modalidade online, pontuação máxima 40 pontos;
VIII – Participação em cursos de extensão e/ou capacitação realizados externamente a FATEC, com carga horária mínima de 10 horas, desde que oferecidos por alguma Instituição de Ensino Técnico ou Superior. (Obs.: A carga horária inferior será computada proporcionalmente);	0,5 (meio) ponto por hora de atividade realizada, pontuação máxima 20 pontos;
IX – Participação em Comissão Organizadora de eventos científicos, filosóficos, artísticos e tecnológicos no âmbito interno da FATEC, em Comissão preparadora das Semanas de Tecnologia ou eventos correlatos;	1,0 (um) ponto por hora para cada atividade realizada, pontuação máxima 40 pontos;
X – Participação, no âmbito interno, como membro discente eleito para a Congregação Universitária, órgão máximo deliberativo da FATEC;	1,0 (um) ponto por hora para cada atividade realizada;
XI – Participação em eventos educativos organizados por entidades públicas, assistenciais e culturais ou pela própria FATEC, com a participação na divulgação de atividades acadêmicas ou correlatas, como, por exemplo, na divulgação do Vestibular de Inverno e de Verão da FATEC, desde que comprovadas e atestadas;	1,0 (um) ponto por hora de atividade realizada;
XII – Participação em cursos a distância, de instituições de ensino pública ou privada, vinculados à área do curso estudado pelo (a) estudante.	0,5 (meio) ponto por hora de atividade realizada, pontuação máxima 20 pontos;
XIII – Atividades de representação discente, tais como representante de sala (RS), Centro Acadêmico (CA), Diretório Central Estudantil (DCE), membro de Empresa Júnior da FATEC (quando implantada), além de outras atividades de representatividade estudantil, desde que comprovadas e atestadas pela Direção da Unidade e/ou Coordenadoria de cursos;	0,5 (meio) ponto por hora de atividade realizada, pontuação máxima 40 pontos;
XIV – Atividade Social – Participação em ações sociais com o intuito de doar alimentos, produtos de higiene pessoal ou ainda trabalho voluntário.	5,0 (cinco) pontos por participação em doação de produtos, limitado à 20 pontos; 1,0 (um) ponto por hora de participação em trabalho voluntário, limitado à 20 horas;

3. Atividades de iniciação à docência:

DESCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE	CRÉDITOS
I – Ministrar atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em disciplinas do curso tecnológico em Gestão da TI ou Gestão Empresarial;	20,0 (vinte) pontos por Semestre;
II – Ministrar atividades de monitoria, como voluntário, em disciplinas do curso tecnológico em Gestão da Tecnologia da Informação e ou Gestão Empresarial;	15,0 (quinze) pontos por Semestre;

4. Atividades de divulgação científica e publicações:

DESCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE	CRÉDITOS
I - Publicação de artigo individual ou coletivo em Revista com indexação nacional (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o (a) estudante ou o grupo de estudantes trazer o original da publicação, ou o <i>link</i> eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo artigo);	10,0 (dez) pontos por artigo publicado;

Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"

DESCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE	CRÉDITOS
II - Publicação de artigo individual ou coletivo em Jornal impresso com indexação nacional (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o (a) estudante ou o grupo de estudantes trazer o original da publicação, ou o <i>link</i> eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo artigo);	5,0 (cinco) pontos por artigo publicado;
III - Publicação de artigo em Revista ou em Jornal impresso com indexação internacional (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o (a) estudante ou o grupo de estudantes trazer o original da publicação, ou o <i>link</i> eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo artigo);	15,0 (quinze) pontos por artigo publicado;
IV - Publicação de resumo individual ou coletivo em eventos nacionais (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o (a) estudante ou o grupo de estudantes trazer o original da publicação, ou o <i>link</i> eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo resumo);	5,0 (cinco) pontos por resumo publicado;
V - Publicação de resumo individual ou coletivo em eventos internacionais (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o (a) estudante ou o grupo de estudantes trazer o original da publicação, ou o <i>link</i> eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo resumo);	15,0 (quinze) pontos por resumo publicado;
VI - Publicação de trabalho individual ou coletivo em mídia eletrônica, digital e/ou Internet, concernente à área do curso tecnológico estudado (Obs.: O deferimento da atividade será dado se o (a) estudante ou o grupo de estudantes trazer o <i>link</i> eletrônico para a confirmação da publicação, o qual deverá ser acompanhado de cópia do respectivo trabalho);	5,0 (cinco) pontos por trabalho publicado;
VII - Participação em concursos literários, mostras culturais ou apresentações culturais diversas, tais como teatro, dança e música, desde que esta participação seja acompanhada de certificado ou declaração expedido pela Comissão Organizadora do respectivo evento;	5,0 (cinco) pontos por atividade realizada, desde que comprovada por Declaração da Comissão Organizadora do Evento;
VIII – Autoria única ou conjunta de trabalhos de pesquisa apresentados em eventos científicos, vinculados à área do curso tecnológico estudado, desde que esta apresentação seja acompanhada de certificado ou de declaração expedido pela Comissão Organizadora do respectivo evento.	10,0 (dez) pontos por trabalho publicado;

Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"

Anexo II

REQUERIMENTO ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS -AACC

Aluno(a): _____ RA: _____

Gestão da Tecnologia da Informação: () | Gestão Empresarial: () | Período: Noturno

Ano previsto para conclusão do curso: _____ Data: ____/____/____

Data	Categoria da Atividade (Acadêmico, Científica, Cultural, Extensão, Pesquisa)	Descrição da Atividade	Carga Horária da Atividade	Carga Horária Válida
____/____				
____/____				
____/____				
____/____				
____/____				
____/____				
____/____				
____/____				
____/____				
____/____				
TOTAL DE HORAS VÁLIDAS				

Esta ficha é o comprovante da carga horária do aluno. Ao completar a carga horária de 40 horas deverá ser entregue ao Coordenador da AACC ou Coordenador do Curso, juntamente com as cópias dos comprovantes das atividades descritas.

Itapira, __ de _____ de _____

Assinatura do aluno

DEFERIDO () | **INDEFERIDO** () | **Data:** ____/____/____

Motivo: _____

Assinatura do Coordenador